



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 317ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Às 9h31min do dia quatorze de dezembro de 2023, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, sob a Presidência da contadora **Sucena Hummel**, Vice-presidente de Assuntos Administrativos: contador **Henrique Ricardo Batista**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina: Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-presidente de Fiscalização: Contador **Otávio Martins de Oliveira Junior**, Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional: Contador **Valdir Mendonça Alves**, Vice-Presidente de Registro: Contador **Marcelo Cordeiro Silva**, Vice-Presidente de Controle Interno: Contador **Ranniel Martins Silva**, Vice-Presidente de Relações Social e Rel. Institucionais: Contador Einstein Almeida Ferreira Paniago, Conselheiro Jose Alvarenga da Silveira, Conselheiro Contador Jose Alvarenga da Silveira, Shirlei de Castro Pereira, Priscilla Verissimo Bandeira, Silvanete Barbara de Oliveira M Lucilaine Aparecida Campos Lopes, Márcio Gomes Costa, José Gilmar Carvalho de Brito, Gláucio Alves Pereira, Hele Evangelista de Souza, José Antônio Schimit e Ranier Pereira de Lima. Teve início a tricentésima décima sétima reunião do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS. **I. Ordem do dia:** a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, para leitura da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 261/2023, que foi aprovada sem emendas pelo Colegiado. **II. Relato de Processos:** Ainda com a palavra a Senhora Vice-Presidente comunicou que não há processos para relato. **Encerramento:** Com isso, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 10h a reunião da qual extraiu-se a presente Ata que foi lavrada pelo contador Louis de Oliveira Silva, Diretor de Prerrogativas do CRCGO, depois que lida e aprovada será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Fiscal**, em 21/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190830** e o código CRC **CE92C8D1**.